

# RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(RELATÓRIO CIRCULAR 3.678/13)

Junho/17



**SUMÁRIO**

1. Introdução .....	4
2. Estrutura de gerenciamento de riscos .....	6
2.1. Gestão de Capital .....	6
2.1.1. Definição .....	6
2.1.2. Estrutura de gerenciamento de capital .....	6
2.1.3. Patrimônio de Referência (PR).....	7
2.1.4. RWA e índice de Basileia .....	12
2.1.5. Razão de alavancagem (RA) .....	15
2.2. Risco de Mercado .....	17
2.2.1. Definição .....	17
2.2.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado .....	17
2.2.3. Exposição ao risco de mercado.....	18
2.3. Risco de Crédito .....	20
2.3.1. Definição .....	20
2.3.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito .....	20
2.3.3. Exposição ao risco de crédito.....	22
2.3.4. Aquisição de ativos financeiros .....	26
2.4. Risco de Liquidez.....	28
2.4.1. Definição .....	28
2.4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez.....	28
2.5. Risco Operacional.....	30
2.5.1. Definição .....	30
2.5.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional .....	30
2.6. Risco Socioambiental.....	32
2.6.1. Definição .....	32
2.6.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental .....	32
ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR.....	33
ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil) .....	34
ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil) .....	35

**Índice de Quadros**

Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni .....	4
Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil).....	7
Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil) .....	8
Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e Rban (R\$ mil).....	13
Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil).....	14
Quadro 6 – Parcela RWAMPad (R\$ mil) .....	14
Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil) .....	15
Quadro 8 – Razão de Alavancagem .....	16
Quadro 9 – Parcela Rban e choques paralelos (R\$ mil) .....	19
Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil).....	19
Quadro 11 – Operações de crédito por tipo (R\$ mil).....	23
Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil) .....	23
Quadro 13 – Operações de crédito por região (R\$ mil) .....	24
Quadro 14 - Operações de crédito por setor econômico (R\$ mil) .....	24
Quadro 15 - Operações de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil) .....	25
Quadro 16 - Operações de crédito em atraso por região (R\$ mil) .....	25
Quadro 17 - Operações de crédito em atraso por setor (R\$ mil) .....	25
Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil) .....	26
Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil).....	26
Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil) .....	27

## 1. Introdução

A Omni Soluções Financeiras, tem como instituição líder do Conglomerado Prudencial a Omni S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento, financeira presente há mais de 20 anos no mercado e reconhecida como uma instituição sólida que possui um dos melhores serviços de crédito do Brasil para a população de baixa renda, operando com produtos de financiamento de veículos usados e crédito varejista para consumidores com menor acesso ao crédito.

Com um modelo de atuação baseado em parcerias e relacionamentos consistentes, investe consistentemente em tecnologia e em inovação de produtos e negócios, destacando-se o desenvolvimento de plataformas digitais para a concessão de empréstimos e cartões de crédito (cartão Trigg).

Dando seguimento ao seu plano de expansão de negócios, no último mês de junho a Omni concluiu a aquisição do controle societário do Banco Pecúnia S.A.

Atualmente, o Conglomerado Prudencial Omni é composto pelas seguintes empresas:

**Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni**

	<b>Empresas</b>
<b>Conglomerado Prudencial Omni</b>	Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento (CFI - LÍDER)
	Banco Pecúnia S.A. (BANCO)
	Omni S/A Arrendamento Mercantil (LEASING)
	Omni Gestão e Cobrança Ltda. (GESTÃO)
	Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (SEC)
	Omni Informática Ltda. (INFORMÁTICA)
	Multibens - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (MULTIBENS)
	Ourinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Veículos II (FIDC OURINVEST)
	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos X (FIDC X)
	Omni Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados 1 (FIDC NP)

Este relatório foi elaborado em atendimento aos requisitos da Circular no. 3.678/13 do Banco Central do Brasil, tendo por finalidade a divulgação de informações sobre o gerenciamento de riscos, a apuração do Patrimônio de Referência (“PR”) e dos valores dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Omni (“Omni”). Trata-se de sua primeira apresentação pela Omni, que passou a elaborá-lo em função da aquisição do Banco Pecúnia S.A., ocorrida no último mês de junho; ressaltando-se que todas informações quantitativas (montantes de



exposições, valores de patrimônio, índices, etc) relacionadas ao mês de março de 2017, divulgadas no presente relatório, não incluem os dados daquela instituição.

## **2. Estrutura de gerenciamento de riscos**

Entendemos que a gestão de riscos é um pilar essencial para o crescimento sustentável e à perenidade dos nossos negócios. Neste sentido, a Omni possui estrutura de gerenciamento de riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados, cujas classes principais são: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de taxa de juros da carteira bancária, risco socioambiental e risco de reputação ou imagem.

Complementarmente, a Omni conta também com estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a necessidade de capital para face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

Segue descrição sumária dos principais aspectos e estruturas de gerenciamento de riscos e capital.

### **2.1. Gestão de Capital**

#### **2.1.1. Definição**

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a instituição está sujeita; e iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

#### **2.1.2. Estrutura de gerenciamento de capital**

A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital da Omni é adequada à complexidade de suas operações e contempla:

- mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição;

- avaliação dos riscos cobertos e os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido);
- manutenção de documentação e relatórios periódicos com análises da necessidade e suficiência do capital;
- elaboração anual do plano de capital, abrangendo o horizonte mínimo de 03 (três) anos, contendo as metas e projeções de capital, as principais fontes de capital da instituição, o plano de contingência de capital e a definição dos limites mínimos de Basileia.

A Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

### 2.1.3. Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução 4.192/13, do Conselho Monetário Nacional, é composto por Capital Nível I, incluindo o Capital Principal e o Capital Complementar, constituído por Letras Financeiras Subordinadas, cujas características estão descritas no Anexo I deste documento.

**Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil)**

Composição do Patrimônio de Referência	jun/17	mar/17
<b>Capital Principal – CP</b>	<b>275,022</b>	<b>270,693</b>
Capital Social	164,088	164,088
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	114,493	110,767
Perdas não realizadas - Avaliação Patrimonial e TVM	(7)	-
(-) Ajustes Prudenciais - Crédito Tributário	(3,553)	(4,161)
<b>Capital Complementar - CC</b>	<b>98,340</b>	<b>95,033</b>
Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192/13	98,340	95,033
<b>Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)</b>	<b>373,361</b>	<b>365,726</b>
<b>Patrimônio de Referência Nível II</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>373,361</b>	<b>365,726</b>

**Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil)**

<b>Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR</b>				
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	164,088	-	a
2	Reserva de lucros	111,842	-	b
3	Outras receitas e outras reservas	(7)	-	c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	2,652	-	d
<b>6</b>	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>278,574</b>	<b>-</b>	
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	3,553	4,441	e
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	



21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante de ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
<b>28</b>	<b>Total das deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>3,553</b>	<b>4,441</b>	
<b>29</b>	<b>Capital Principal</b>	<b>275,022</b>	<b>4,441</b>	
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	98,340	-	f
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	98,340	-	f
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
<b>36</b>	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>98,340</b>	<b>-</b>	

Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	
44	<b>Capital Complementar</b>	<b>98,340</b>	-	
45	<b>Nível I</b>	<b>373,361</b>	<b>4,441</b>	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
<b>57</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-	
<b>58</b>	<b>Nível II</b>	-	-	
<b>59</b>	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>373,361</b>	<b>4,441</b>	
<b>60</b>	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>2,560,890</b>	-	
<b>Número da linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
61	Índice de Capital Principal (ICP)	10.74%		
62	Índice de Nível I (IN1)	14.58%		
63	Índice de Basileia (IB)	14.58%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5.75%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1.25%		
66	do qual: adicional contracíclico	0.00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1.25%		
<b>Número da linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III			
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III			
<b>Número da linha</b>	<b>Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca	-		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	186,159		g

Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

#### 2.1.4. RWA e índice de Basiléia

A Resolução 4.193/13, do Conselho Monetário Nacional, estipula que as instituições financeiras devem manter, permanentemente, valores de PR (Nível I e Capital Principal) superiores aos requerimentos mínimos de capital, determinados pelo montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que por sua vez correspondente a soma das parcelas de Risco de Crédito (RWACpad), Risco de Mercado (RWAMpad) e Risco Operacional (RWAOpad).

Adicionalmente ao montante requerido para a cobertura do RWA, as instituições também devem manter capital suficiente para a cobertura do risco de taxa de juros das operações da carteira bancária (IRRB – parcela Rban) e demais riscos relevantes.

**Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e Rban (R\$ mil)**

<b>Composição dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)</b>	<b>jun/17</b>	<b>mar/17</b>
<b>Exposições ao Risco</b>		
RWA para Risco de Crédito (RWACpad)	1,889,390	2,014,065
RWA para Risco Operacional (RWAOpad)	671,404	671,404
RWA para Risco de Mercado (RWAMpad)	116	-
<b>RWA Total</b>	<b>2,560,910</b>	<b>2,685,469</b>
<b>Patrimônio de Referência Exigido (9,25% de RWA Total)</b>	<b>236,884</b>	<b>248,406</b>
IRRB - risco de taxa de juros da carteira bancária (Rban)	36,729	15,522
<b>Patrimônio de Referência Exigido após IRRB</b>	<b>273,613</b>	<b>263,928</b>

A Omni não possui ativos e passivos financeiros classificados na carteira de negociação, detendo apenas uma pequena exposição ao risco cambial decorrente de depósitos no exterior relacionados ao produto de cartão de crédito internacional, razão do baixo montante da parcela RWAMpad. Assim, de forma consistente com o seu modelo de negócios, o risco de crédito representa a exposição mais relevante, seguido do risco operacional.

A constituição do RWACpad, por FPR, pode ser verificada no Quadro 5. A movimentação observada nessa parcela no segundo trimestre de 2017 refere-se, principalmente, à redução do saldo da carteira de crédito (recebimento da carteira de crédito adquirida no primeiro trimestre de 2017 - FPR 75%), e à menor exposição a operações com instituições financeiras (Depósitos Interfinanceiros – FPR 50%).

**Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil)**

RWACpad	jun/17	mar/17
<b>Por Fator de Ponderação de Risco (FPR):</b>		
FPR de 2%	11	13
FPR de 5%	-	-
FPR de 20%	505	1,598
FPR de 35%	-	-
FPR de 50%	12,113	55,625
FPR de 75%	1,333,217	1,416,080
FPR de 85%	-	-
FPR de 100%	522,666	511,893
FPR de 150%	-	-
FPR de 250%	18,212	25,735
FPR de 300%	2,665	3,121
FPR até 1250%(2)	-	-
Derivativos - Variação da qualidade creditícia da contraparte	0	-
Derivativos - Ganho Potencial Futuro	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1,889,390</b>	<b>2,014,065</b>
<b>Patrimônio de Referência Exigido para RWACpad</b>	<b>174,769</b>	<b>186,301</b>

A parcela RWAMpad foi gerada a partir da data-base junho/17, em razão da entrada do Banco Pecúnia S.A. no Conglomerado Prudencial Omni. A exposição refere-se, basicamente, a saldo de depósito em moeda estrangeira no exterior.

**Quadro 6 – Parcela RWAMpad (R\$ mil)**

RWAMpad	jun/17	mar/17
Exposição em moeda estrangeira e câmbio (PCAM)	116	-
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio de Referência Exigido para RWAMpad</b>	<b>11</b>	<b>-</b>

A parcela RWAOpad foi calculada com base na abordagem padronizada (Abordagem do Indicador Básico) sugerida pelo Banco Central do Brasil.

O Quadro 7 apresenta o Índice de Basileia, bem como outros limites operacionais da instituição.

**Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil)**

Índices e limites	jun/17	mar/17
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	236,884	248,406
Patrimônio de Referência (PR)	373,361	365,726
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal (ACPR requerido)	32,011	67,137
Adicional de Conservação de Capital Principal	32,011	33,568
Adicional Contracíclico de Capital Principal	-	33,568
Adicional de Capital Sistêmico	-	-
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária (Rban)	36,729	15,522
Índice de Basileia (IB = PR / RWA Total)	14.58%	13.62%
Índice de Nível I (IN1 = PR Nível I / RWA Total)	14.58%	13.62%
Índice de Basileia Amplo (IBa = PR / RWA Total + ACPR requerido + Rban)	11.30%	10.22%
Índice de Capital Principal (ICP = CP / RWA Total)	10.74%	10.08%

A margem Patrimônio de Referência da Omni com referência ao mínimo exigido aumento no segundo trimestre de 2017 em razão i) da redução da parcela RWACpad (principalmente devido à amortização da carteira de crédito adquirida no primeiro trimestre de 2017), ii) da melhora no resultado da instituição e conseqüente aumento do Patrimônio de Referência, e iii) da redução do valor de Adicional de Capital Contracíclico no período. Até maio/17, a Omni utilizava o percentual máximo para alocação de Adicional de Capital Contracíclico (1,25% do RWA Total).

### 2.1.5. Razão de alavancagem (RA)

A metodologia de cálculo da Razão de Alavancagem (“RA”) é determinada pela Circular 3.748/15. A Omni passou a calcular o índice RA a partir de junho/17, em razão inclusão do Banco Pecúnia S.A. no Conglomerado Prudencial.

O cálculo é definido como a relação entre o capital Nível I e a exposição total da instituição. Essa medida simples serve de complemento para o arcabouço de requerimento mínimo de capital, servindo como base para eventual restrição à alavancagem excessiva dos bancos.

O quadro a seguir representa o modelo comum de divulgação das informações sobre o RA, conforme Anexo II da Circular 3.748/15. Em junho/17, o RA do Conglomerado Omni era de 13,41%.

**Quadro 8 – Razão de Alavancagem**

Nº da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2,386,446
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(11,170)
<b>3</b>	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>2,375,276</b>
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações com derivativos	11,328
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	3
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
<b>11</b>	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>11,331</b>
	Operações Compromissadas e Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	380,978
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
<b>16</b>	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>380,978</b>
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	161,222
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(145,100)
<b>19</b>	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>16,122</b>
	Capital e Exposição Total	
<b>20</b>	<b>Nível I</b>	<b>373,361</b>
<b>21</b>	<b>Exposição Total</b>	<b>2,783,707</b>
	Razão de Alavancagem (RA)	
<b>22</b>	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>13.41%</b>



## **2.2. Risco de Mercado**

### **2.2.1. Definição**

De acordo com a Resolução 3.464/07 define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Entre os eventos de risco de mercado, incluem-se os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

### **2.2.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado**

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição da Omni. Estão sob as principais atribuições/responsabilidades desta estrutura:

- aprovar, juntamente com a Diretoria Executiva, diretrizes gerais (políticas e normativos internos) de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- aprovar os limites propostos para exposição ao Risco de Mercado;
- aprovar estratégias a serem adotadas em caso de exposição superior aos limites estabelecidos;
- realizar testes de avaliação dos sistemas;
- analisar antecipadamente os riscos de novos produtos, bem como, adequar os procedimentos e controles;
- aprovar a metodologia e as ferramentas de medição de cálculo periódico do risco de mercado – VaR (*Value at Risk* ou Valor em Risco) e simulações para teste de estresse;

- analisar e avaliar os cenários com base na conjuntura macroeconômica, bem como aplicar os cenários aos cálculos de Risco de Mercado.

Para gerenciamento do Risco de Mercado são utilizadas as metodologias e ferramentas a seguir:

- a) Cálculo de VaR - combinação de matrizes de retornos de cada fator de risco (moeda e prazo) e de correlação entre os mesmos, que aplicados ao portfólio marcado a mercado da Organização, mede a possível perda de capital, com determinados intervalos de confiança e horizonte de tempo;
- b) Aplicação de Cenários de Estresse - visão gerencial de potencial perda de capital da organização (patrimônio), com a aplicação de cenários de alta volatilidade para um horizonte indeterminado, permitindo apoio na avaliação de aprovação de limites internos de exposição ao Risco de Mercado;
- c) Limites Operacionais - a estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. Os principais limites operacionais adotados pela Omni são:
  - Limites de VaR (perdas máximas potenciais);
  - Limite de descasamento para acompanhamento do *gap* estrutural da Organização.

### **2.2.3. Exposição ao risco de mercado**

Os instrumentos financeiros do Conglomerado Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). Como mencionado anteriormente, para determinação do risco de mercado dessa carteira utiliza-se o VaR paramétrico.

A perda esperada para um período de 10 dias, com 99% de confiança, representa o capital alocável para cobertura do risco de mercado da carteira (parcela Rban, conforme Basileia III). O quadro a seguir apresenta a parcela Rban, bem como o impacto do teste de choques paralelos da curva de juros e a perda/ganho máximo esperado para o período de 1 ano.

**Quadro 9 – Parcela Rban e choques paralelos (R\$ mil)**

Data-base	Variação no Valor de Mercado das operações		Quantidades de pontos percentuais paralelos para impactar o PR em			Capital alocado para Cobertura de Risco (Rban)
	Circ 3.365 - Art 2º - II		Circ 3.365 - Art 2º - III			
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%	
jun/17	219,559	(120,975)	0.57	1.17	2.45	36,729
mar/17	195,946	(111,180)	0.61	1.24	2.60	15,522

A parcela Rban apresentou aumento significativo no segundo trimestre de 2017, justificado principalmente pelo aumento da volatilidade das taxas de juros, em decorrência da resposta do mercado frente aos acontecimentos políticos no período.

O quadro abaixo apresenta a exposição dos instrumentos financeiros derivativos da instituição, por fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas, e por realização com e sem contraparte central.

**Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil)**

Fator de risco de mercado	Posição	jun/17	mar/17
<b>Com contraparte central</b>		<b>333</b>	<b>315</b>
Taxas de juros	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
Taxas de câmbio	Comprada	-	-
	Vendida	333	315
Preços de ações	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
Preços de mercadorias ( <i>commodities</i> )	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
<b>Sem contraparte central</b>		<b>11,328</b>	<b>1,000</b>
Taxas de juros	Comprada	11,328	1,000
	Vendida	-	-
Taxas de câmbio	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
Preços de ações	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
Preços de mercadorias ( <i>commodities</i> )	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>11,661</b>	<b>1,315</b>

## **2.3. Risco de Crédito**

### **2.3.1. Definição**

De acordo com a Resolução 3.721/09, define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito da Omni compreende o conjunto de diretrizes, políticas, critérios, rotinas, sistemas e procedimentos que devem ser observados e aplicados, por todas as áreas funcionais envolvidas, ao longo do ciclo de crédito, voltados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis compatíveis com o apetite de risco da organização.

### **2.3.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito**

Tendo por premissa a adequada segregação de funções, com vistas a evitar conflitos de interesses, as atividades relacionadas ao controle do risco de crédito permeiam todas as etapas do processo de crédito, desde o desenvolvimento de novos produtos, passando pela proposição de operações, a análise e aprovação de crédito, sua formalização, a liberação dos recursos, controle das garantias, monitoramento do nível de risco da carteira, a revisão de classificação e estimação de perdas, até a cobrança e recuperação de ativos.

As políticas e normas operacionais de Crédito do Conglomerado Prudencial Omni definem e estabelecem:

- modalidades e produtos de crédito autorizados e operações vedadas;
- limites operacionais de exposição em nível individual e agregado (por cliente, grupo econômico, produto, segmento, região geográfica);
- níveis de garantias e demais mecanismos de mitigação do risco de crédito;

- definições claras de responsabilidades e alçadas de aprovação de crédito;
- critérios de avaliação do risco de crédito para fins de concessão e classificação das operações;
- tratamento de exceções ao disposto nas políticas e normas internas, incluindo os níveis de autorizações requeridos.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da Omni também contempla sistemas, rotinas e procedimentos para a captura de informações, análise e aprovação do crédito, compreendendo:

- coleta de informações cadastrais dos proponentes, sua situação econômica-financeira e documentos correspondentes, necessárias a avaliação do risco de crédito das operações, as quais são conferidas de forma independente e confirmadas com fontes externas, previamente à liberação da operação;
- análise de crédito segundo os parâmetros e critérios definidos em normas operacionais internas, levando-se em conta as informações coletadas. A análise e aprovação pode ser de forma automática, mediante a utilização de sistema de escoragem estatística, ou julgamental.
- alçadas que são delimitadas por cargo/função e de acordo com os produtos oferecidos pela Omni. Os limites de alçadas de crédito são devidamente aprovados por, no mínimo, 2 diretores e cadastrados no sistema de crédito.

As operações são, previamente à sua liberação, devidamente formalizadas em instrumentos específicos, com avaliação criteriosa dos documentos exigidos, independentemente da aprovação ter ocorrido de forma manual (julgamental) ou automática.

O processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente.

O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira, de forma a subsidiar a adoção de medidas preventivas, lastreado em:

- conjunto de relatórios gerenciais com o detalhamento da performance da carteira de crédito, incluindo informações quanto ao seu perfil de risco e níveis de perdas;
- processo de classificação e revisão do nível de risco das operações, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- estimação, segundo critérios consistentes e prudentes, das perdas associadas ao risco de crédito, considerando os perfis de risco dos clientes, a níveis de garantias, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

Compete à Diretoria definir as estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito e acompanhar a sua execução.

A Área de Gestão de Riscos ora denominada “AGR”, atuando de forma independente às Áreas de Negócio e da Auditoria Interna, é responsável pelas atividades de controle centralizado do risco de crédito.

A AGR, alinhada com a Área de Crédito, define e propõe as políticas corporativas, indicadores e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito para o Conglomerado Prudencial Omni.

A próxima seção apresentará aspectos quantitativos da exposição ao risco de crédito.

### **2.3.3. Exposição ao risco de crédito**

A seguir serão apresentados quadros que permitem a análise da exposição ao risco de crédito da Omni na data-base junho/17 e sua evolução comparativamente à data-base março/17.

**Quadro 11 – Operações de crédito por tipo (R\$ mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	jun/17		mar/17	
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.
<b>Pessoa Física</b>	<b>1,915,443</b>	<b>1,936,433</b>	<b>1,999,116</b>	<b>2,028,817</b>
Consignado	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1,505,191	1,535,451	1,612,605	1,590,804
Cartão de crédito*	239,847	230,163	213,258	264,387
Outros	170,405	170,820	173,253	173,625
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>21,310</b>	<b>22,009</b>	<b>28,534</b>	<b>27,840</b>
Investimento	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	11,200	11,637	17,484	16,239
Veículos e arrendamento mercantil	9,994	10,237	10,948	11,390
Outros	117	135	102	212
<b>TOTAL</b>	<b>1,936,754</b>	<b>1,958,442</b>	<b>2,027,650</b>	<b>2,056,657</b>

\* Inclui limite de crédito

As operações de crédito da Omni são realizadas principalmente com pessoa física (99% em junho/17), através da concessão de crédito para aquisição de veículos e aquisição de carteiras de outras instituições. A redução observada na 2º trimestre deve-se, principalmente, aos recebimentos oriundos das carteiras adquiridas.

O quadro a seguir ilustra o percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com características de concessão de crédito.

**Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil)**

Maiores exposições	jun/17		mar/17	
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira
10 maiores	6,432	0.3%	9,202	0.5%
100 maiores	18,921	1.0%	22,972	1.1%

O Quadro 13 apresenta o saldo das operações de crédito por região geográfica. As operações da Omni estão concentradas na região Sudeste (67% em junho/17), seguida da região Sul (26%).

**Quadro 13 – Operações de crédito por região (R\$ mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	jun/17						mar/17					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
<b>Pessoa Física</b>	8,571	81,546	53,925	1,272,142	499,259	1,915,443	7,701	79,716	54,871	1,350,535	506,292	1,999,116
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	7,254	15,471	39,502	993,397	449,567	1,505,191	6,506	15,918	40,868	1,097,802	451,512	1,612,605
Cartão de crédito*	374	63,742	6,798	164,826	4,109	239,847	332	61,272	6,352	141,195	4,107	213,258
Outros	944	2,333	7,625	113,920	45,583	170,405	863	2,526	7,652	111,538	50,674	173,253
<b>Pessoa Jurídica</b>	20	217	199	17,843	3,031	21,310	26	213	154	24,873	3,269	28,534
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	20	-	130	9,519	1,532	11,200	26	-	125	15,843	1,490	17,484
Veículos e arrendamento mercantil	-	113	69	8,312	1,500	9,994	-	122	29	9,019	1,779	10,948
Outros	-	104	-	13	-	117	-	91	-	11	-	102
<b>TOTAL</b>	<b>8,591</b>	<b>81,763</b>	<b>54,124</b>	<b>1,289,986</b>	<b>502,291</b>	<b>1,936,754</b>	<b>7,727</b>	<b>79,929</b>	<b>55,026</b>	<b>1,375,407</b>	<b>509,561</b>	<b>2,027,650</b>

\* Inclui limite de crédito

A seguir, o Quadro 14 permite a análise das operações de crédito por setor econômico.

**Quadro 14 - Operações de crédito por setor econômico (R\$ mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	jun/17							mar/17						
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL
<b>Pessoa Física</b>	-	-	-	-	-	1,915,443	1,915,443	-	-	-	-	-	1,999,116	1,999,116
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	1,505,191	1,505,191	-	-	-	-	-	1,612,605	1,612,605
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	239,847	239,847	-	-	-	-	-	213,258	213,258
Outros	-	-	-	-	-	170,405	170,405	-	-	-	-	-	173,253	173,253
<b>Pessoa Jurídica</b>	-	747	-	-	20,215	348	21,310	-	820	-	-	27,326	388	28,534
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	-	-	10,979	221	11,200	-	-	-	-	17,222	262	17,484
Veículos e arrendamento mercantil	-	643	-	-	9,237	114	9,994	-	729	-	-	10,104	115	10,948
Outros	-	104	-	-	-	13	117	-	91	-	-	-	11	102
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>747</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20,215</b>	<b>1,915,791</b>	<b>1,936,754</b>	<b>-</b>	<b>820</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27,326</b>	<b>1,999,504</b>	<b>2,027,650</b>

\* Inclui limite de crédito

As operações de crédito por prazo a decorrer são apresentadas no Quadro 15 abaixo. As operações a vencer em até 6 meses representam 52% (em junho/17) do montante total de operações a vencer. Não há registro de operações a vencer acima de 5 anos, entre junho/17 e março/17.



**Quadro 15 - Operações de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	jun/17					mar/17				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	957,665	407,500	471,230	-	1,836,395	963,950	439,428	510,421	-	1,913,799
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	648,401	370,499	429,968	-	1,448,868	679,966	401,030	469,625	-	1,550,621
Cartão de crédito*	222,635	2,237	434	-	225,306	196,040	2,184	437	-	198,661
Outros	86,628	34,764	40,829	-	162,221	87,944	36,213	40,360	-	164,517
Pessoa Jurídica	7,015	5,341	8,208	-	20,564	12,435	5,730	9,343	-	27,507
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos	3,487	2,873	4,479	-	10,839	8,844	3,071	5,114	-	17,030
Veículos e arrendamento mercantil	3,411	2,468	3,729	-	9,608	3,590	2,659	4,229	-	10,478
Outros	117	-	-	-	117	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>964,680</b>	<b>412,841</b>	<b>479,438</b>	<b>-</b>	<b>1,856,959</b>	<b>976,384</b>	<b>445,158</b>	<b>519,764</b>	<b>-</b>	<b>1,941,306</b>

\* Inclui limite de crédito

O Quadro 16 apresenta a segregação dessas operações por região geográfica, sendo que o Quadro 17 ilustra o mesmo montante por setor econômico.

**Quadro 16 - Operações de crédito em atraso por região (R\$ mil)**

Regiões	jun/17						mar/17					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	175	76	135	90	-	477	184	74	127	89	2	476
Nordeste	3,366	2,079	5,662	6,772	135	18,013	3,847	2,135	4,060	7,755	184	17,982
Centro-Oeste	1,888	745	1,560	1,348	0	5,542	2,165	842	1,828	1,510	72	6,416
Sudeste	52,430	25,114	59,903	69,485	10,862	217,794	59,489	26,153	58,159	66,779	3,471	214,051
Sul	20,959	9,086	20,017	17,587	38	67,688	22,377	8,863	20,487	18,550	529	70,806
<b>TOTAL</b>	<b>78,818</b>	<b>37,101</b>	<b>87,277</b>	<b>95,282</b>	<b>11,036</b>	<b>309,513</b>	<b>88,061</b>	<b>38,068</b>	<b>84,661</b>	<b>94,684</b>	<b>4,259</b>	<b>309,731</b>

\* Não inclui operações baixadas para prejuízo

\*\* Valor bruto de provisões

No Quadro 17, a concentração das operações em atraso está na rubrica “Outros” refere-se às operações realizadas com pessoas físicas.

**Quadro 17 - Operações de crédito em atraso por setor (R\$ mil)**

Setor econômico	jun/17						mar/17					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	20	17	6	3	0	47	20	3	6	-	0	30
Indústria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	837	467	1,111	1,136	1	3,553	975	676	1,402	632	31	3,716
Outros	77,961	36,616	86,160	94,143	11,035	305,914	87,066	37,388	83,252	94,051	4,228	305,985
<b>TOTAL</b>	<b>78,818</b>	<b>37,100</b>	<b>87,277</b>	<b>95,282</b>	<b>11,036</b>	<b>309,514</b>	<b>88,061</b>	<b>38,068</b>	<b>84,660</b>	<b>94,683</b>	<b>4,259</b>	<b>309,731</b>

\* Não inclui operações baixadas para prejuízo

\*\* Valor bruto de provisões

As operações baixadas para prejuízo no trimestre são apresentadas no Quadro 18 e estão concentradas no setor “Outros” (pessoa física) e no setor de serviços.

**Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil)**

Setor Econômico	jun/17	mar/17
Agricultura	-	-
Comércio	-	-
Indústria	-	-
Intermediários Financeiros	-	-
Serviços	1,161	617
Outros	90,428	95,483
<b>TOTAL</b>	<b>91,588</b>	<b>96,100</b>

Por fim, o Quadro 19 permite a análise da movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, entre dezembro/16 e junho/17. A constituição observada no primeiro trimestre do ano pode ser justificada pela aquisição de carteira de crédito no período. O movimento de reversão do segundo trimestre, por sua vez, representa o recebimento desses créditos.

**Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil)**

Setor Econômico	1º trimestre			2º trimestre		
	Saldo Inicial - Mar/17	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo final - Jun/17	Saldo Inicial - Dez/16	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo final - Mar/17
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	275	78	353	195	80	275
Indústria	-	-	-	-	-	-
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	8,178	328	7,850	7,403	776	8,178
Outros	452,428	6,505	445,922	341,246	111,181	452,428
<b>TOTAL</b>	<b>460,880</b>	<b>6,756</b>	<b>454,125</b>	<b>348,844</b>	<b>112,037</b>	<b>460,880</b>

### 2.3.4. Aquisição de ativos financeiros

A Omni adquiriu carteiras de crédito no mercado entre 2016 e 2017 (Carteiras: Pecúnia, Caixa Econômica, Santander, Banco Renault – RCI, BV Financeira e BMG). As operações foram adquiridas sem retenção substancial de risco e de benefícios pelo cedente.

O quadro a seguir apresenta o saldo das exposições adquiridas, segregado por tipo de exposição e por cedente.

**Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	jun/17		mar/17	
	PECUNIA	BMG	PECUNIA	BMG
<b>Pessoa Física</b>	<b>78,129</b>	<b>318,715</b>	<b>109,740</b>	<b>411,539</b>
Consignado	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	78,129	318,715	109,740	411,539
Cartão de crédito*	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimento	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>78,129</b>	<b>318,715</b>	<b>109,740</b>	<b>411,539</b>

## **2.4. Risco de Liquidez**

### **2.4.1. Definição**

O risco de liquidez decorre do descasamento de volumes e prazos entre os fluxos de caixa de ativos e passivos financeiros, e representa a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Também decorre da possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

### **2.4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez**

O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e considera os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado.

O gerenciamento de risco de liquidez compreende o conjunto de políticas, estratégias, processos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria, destacando-se os seguintes componentes:

- monitoramento e controle diário do fluxo de caixa, considerando a sua projeção para o horizonte de 252 dias úteis, sendo baseada em 3(três) cenários, conservador, moderado e agressivo;
- definição de níveis de liquidez (“colchão”) para horizontes de curto e longo prazo e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa;
- realização periódica de testes de estresse;
- plano de contingência de liquidez, revisto e atualizado periodicamente, com as responsabilidades, os procedimentos e instrumentos para fazer frente às situações de estresse;

- estratégias de captação que proporcionam diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;

Processo estruturado de aprovação de novos produtos em que são analisados os impactos na exposição ao risco de liquidez

Além dos controles e acompanhamentos diários, semanalmente é realizada, com participação da Tesouraria, Área de Captações e AGR (Áreas Gestoras), a “reunião gerencial do caixa” em que são analisadas as condições de liquidez do Conglomerado no curto e longo prazo, bem como a necessidade de adoção de estratégias e medidas destinadas à manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria.

Compete à Diretoria revisar e aprovar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez, incluindo o plano de contingência, propostas pelas Áreas Gestoras.

## **2.5. Risco Operacional**

### **2.5.1. Definição**

De acordo com a Resolução 3.380/06, define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

### **2.5.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional**

Os princípios da estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional da Omni estão formalizados por meio de normas e procedimentos devidamente aprovados pela Diretoria, contemplando as seguintes principais atribuições da área centralizada por seu controle e demais área envolvidas em sua gestão:

- identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes às operações e negócios, incluindo serviços terceirizados;
- avaliar os controles implantados;
- monitorar perdas prováveis e efetivas;
- elaborar relatórios periódicos;
- realizar testes anuais de avaliação dos controles implantados; e
- disseminar a norma de Gerenciamento de Risco para o Conglomerado Omni.

A análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os

elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Esses passos permitem que os gestores sejam alertados para a necessidade de adoção de controles de riscos adicionais, a fim de evitar perdas financeiras de origem operacional, além dos controles contábeis e gerenciais.

## **2.6. Risco Socioambiental**

### **2.6.1. Definição**

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente de diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta (Resolução 4.327/14).

Na gestão de riscos socioambientais, a Omni considera o potencial de risco de perdas em função da exposição a eventos socioambientais que decorrem do desempenho de suas atividades. Desta forma, a Omni entende o risco socioambiental como o risco de perdas decorrentes de danos socioambientais causados no desenvolvimento de suas atividades ou por suas ações.

### **2.6.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental**

A política de responsabilidade socioambiental estabelece os princípios e diretrizes socioambientais, e dentre eles considera:

- avaliação periódica das operações, verificando a exposição ao risco ambiental;
- registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais;
- definição de critérios de responsabilidade socioambiental no processo de avaliação de produtos e serviços, considerando, principalmente, as exigências legais, a fim de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.



**ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR**

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Complementar
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 98,340 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 98,340 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

**ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)**

Balanço Patrimonial Consolidado Prudencial	jun-17	
	Referência Anexo I	R\$ mil
<b>Ativo</b>		
<b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>		<b>2,763,052</b>
Disponibilidades		2,542
Aplicações interfinanceiras de liquidez		383,604
Títulos e valores mobiliários		43,390
Instrumentos financeiros derivativos		11,328
Relações Interfinanceiras		31
Operações de crédito e arrendamento mercantil		1,722,020
Outros créditos		539,017
Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	e	4,441
Crédito Tributário de Diferença Temporária	g	186,159
Diversos		348,417
Outros valores e bens		61,120
<b>Permanente</b>		<b>31,457</b>
Imobilizado de uso e de arrendamento		31,457
<b>Total do ativo</b>		<b>2,794,509</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>		<b>2,511,911</b>
Depósitos		608,222
Recursos de aceites e emissão de títulos		1,459,387
Outras obrigações		444,302
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	f	98,340
Diversas		345,962
<b>Resultado de exercícios futuros</b>		<b>4,023</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>278,575</b>
Capital	a	164,088
Ajustes de avaliação patrimonial	c	(7)
Reserva de lucros	b	111,842
Participação de não controladores	d	2,652
<b>Total do passivo</b>		<b>2,794,509</b>

**ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado  
Prudencial Omni (R\$ mil)**

Empresas	Segmento	jun/17 (R\$ mil)	
		Ativo Total	Patrimônio Líquido
OMNI CFI	Financeira	2.826.860	272.808
BANCO	Financeira	118.655	53.984
OMNI LEASING	Leasing	34.689	11.377
OMNI GESTÃO	Serviços	6.234	691
OMNI SEC	Securitizadora	15.914	15.690
OMNI INFORMATICA	Serviços	5.759	4.111
MULTIBENS	Securitizadora	7.296	5.696
FIDC OURINVEST	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	13.606	13.597
FIDC X	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	59.166	59.075
FIDC NP	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	-	-